



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPCX, Nº 43 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DO CAMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº. 73/2019 da Unidade da Administração Setorial/CPCX da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 163/2019; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁ-REA	Nº DE VA- GAS	REGIME DE TRA- BALHO	TITULA- ÇÃO EXI- GIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	História do Brasil	01	20	Doutorado	14/12/2019

2. DA REMUNERAÇÃO

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio	Total	Total	Total
		Especialista	Mestre	Doutor	Alimentação	Especialista	Mestre	Doutor
20h	2.236,31	206,35	549,96	1.213,52	229,00	2.671,66	3.015,27	3.678,83
40h	3.126,31	449,97	1.146,68	2.660,37	458,00	4.034,28	4.730,99	6.244,68

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

a. Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- b. Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c. Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- d. Para candidatos com a titulação de Doutorado: cópia do diploma de graduação em História, do título de Doutor em História ou da ata da defesa;
- e. Para candidatos com a titulação de Mestrado: cópia do diploma de graduação em História, do título de Mestre em História ou da ata da defesa;
- f. Para candidatos com a titulação de Especialista: cópia do diploma de graduação em História, do certificado de Especialista em História ou cursos afins, ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- g. Para candidatos somente com a Graduação: cópia do diploma de graduação em História, ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 4.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial informada no Edital da Comissão Especial.

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o diploma da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

1. servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
2. candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
3. candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
4. candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
5. candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
6. candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 26 de Junho de 2019, para candidatos com a titulação de Doutor, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;

5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Doutor, poderão inscrever-se no dia 27 de junho de 2019, candidatos com o título de Mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 28 de junho de 2019, candidatos com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia 29 de junho de 2019, candidatos com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 01 de julho de 2019 na na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6. 1– O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
6. 2– O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2019, na sala 8003;
6. 3– A prova escrita será realizada no dia 08 de julho de 2019, a partir das 09 horas;
6. 4– A prova didática será realizada no dia 09 de julho de 2019, a partir das 08 horas;
6. 5– O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria da Unidade da Administração Setorial do Campus de Coxim, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;

b) o certificado, para o caso de Especialista.

Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7. 2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
7. 3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.
7. 4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
7. 5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Governo e estruturas de poder no Brasil colonial;
2. Sociedade e cultura no império: movimentos artísticos, literatura e identidade nacional;
3. A experiência federalista na Primeira República e os movimentos de contestação a nova ordem política;
4. A experiência ditatorial no regime republicano: história, memória e historiografia;
5. Escritas da história no Brasil Contemporâneo: a historiografia republicana e a presença de novos sujeitos sociais.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CHAUÍ, Marilena de Souza. Brasil: **mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2001.

COSTA, Emília Viotti da. **Da senzala à colônia**. 4. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 1998.

DIAS, Manuel Nunes; MOTA, Carlos Guilherme. **Brasil em perspectiva**. 21. ed. São Paulo: Difel, 2001

MENDONÇA, Sonia Regina de; FONTES, Virginia Maria. **História do Brasil recente**, 1964-1980. São Paulo: Ática, 1988. 87 p.

NOVAIS, Fernando A.; SEVCENKO, Nicolau. **História da vida privada no Brasil**, 3: República: da Belle Époque à Era do Rádio. São Paulo: Companhia das Letras, 2004

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1966

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena**: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo (1970-80). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2010.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **História da vida privada no Brasil**, 4: contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SOUZA, Laura de Mello e. **História da vida privada no Brasil**, 1: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Em 18/06/2019.

Renato Jales Silva Junior
Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Renato Jales Silva Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/06/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303679** e o código CRC **57387DD9**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS